



DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.659, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

*Dispõe sobre a inclusão do inciso IV no art. 3º da Deliberação CEE/MS nº 9789, de 29 de junho de 2012.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, na Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, demais normas pertinentes, e, ainda, nos termos da Indicação CEE/MS n.º 84/2015, aprovada na reunião ordinária do Conselho Pleno, de 10/06/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV no art. 3º da Deliberação CEE/MS n.º 9789, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre os instrumentos de avaliação externa de instituições e de cursos de educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

I.....

II.....

III.....

IV - *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, para os processos cujos cursos serão avaliados a partir do ano de 2015 (Anexo IV)*". (NR)

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2015.

Vera de Fátima Paula Antunes  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 15/06/2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

#### ANEXO IV

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

**Instrumento para os processos cujos cursos serão avaliados a partir do ano de 2015**

QUADRO DOS PESOS DAS DIMENSÕES PARA OS ATOS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	
DIMENSÃO	PESO
1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	40
2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL	30
3. INFRAESTRUTURA	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



<b>Nº</b>	<b>DIMENSÃO/INDICADOR</b>
<b>1</b>	<b>DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO</b>
1.1.	Contexto educacional.
1.2.	Políticas institucionais no âmbito do curso.
1.3.	Objetivos do curso.
1.4.	Perfil profissional do egresso.
1.5.	Estrutura curricular.
1.6.	Conteúdos Curriculares.
1.7.	Metodologia.
1.8.	Estágio curricular supervisionado.
1.9.	Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica
1.10.	Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciados, docentes e supervisores de escolas da Educação Básica
1.11.	Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática
1.12.	Atividades Complementares.
1.13.	Trabalho de conclusão de curso (TCC).
1.14.	Apoio ao discente
1.15.	Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.
1.16.	Atividades de tutoria.
1.17.	Tecnologias de informação e comunicação – TIC – no processo ensino-aprendizagem.
1.18.	Material didático institucional.
1.19.	Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.
1.20.	Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.
1.21.	Número de Vagas.
1.22.	Integração com as redes públicas de ensino.
1.23.	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/docente.
1.24.	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuários.
1.25.	Atividades práticas de ensino.
1.26.	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde.
1.27.	Atividades práticas de ensino para Licenciaturas.
<b>2</b>	<b>DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E *TUTORIAL</b>
2.1.	Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE.
2.2.	Atuação do coordenador.
2.3.	Experiência profissional, de magistério superior e de gestão.
2.4.	Regime de trabalho do coordenador do curso.
2.5.	Carga horária de coordenação de curso.
2.6.	Titulação do corpo docente do curso.
2.7.	Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores
2.8.	Regime de trabalho do corpo docente do curso.
2.9.	Experiência profissional do corpo docente.
2.10.	Experiência no exercício da docência na educação básica.
2.11.	Experiência de magistério superior do corpo docente.
2.12.	Relação entre o número de docentes e o número de vagas.
2.13.	Funcionamento do colegiado do curso ou equivalente.
2.14.	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.
2.15.	Titulação e formação do corpo de tutores do curso.
2.16.	Experiência do corpo de tutores em educação à distância.
2.17.	Relação docentes e tutores – presenciais e a distância - por estudante.
2.18.	Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica.
2.19.	Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica.
2.20.	Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente.



<b>3</b>	<b>DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA</b>
<b>3.1.</b>	Espaço de trabalho para professores Tempo Integral – TI.
<b>3.2.</b>	Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos.
<b>3.3.</b>	Sala de professores.
<b>3.4.</b>	Salas de aula
<b>3.5.</b>	Acesso dos alunos a equipamentos de informática.
<b>3.6.</b>	Bibliografia básica.
<b>3.7.</b>	Bibliografia complementar
<b>3.8.</b>	Periódicos especializados.
<b>3.9.</b>	Laboratórios didáticos especializados: quantidade.
<b>3.10.</b>	Laboratórios didáticos especializados: qualidade.
<b>3.11.</b>	Laboratórios didáticos especializados: serviços.
<b>3.12.</b>	Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).
<b>3.13.</b>	Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas.
<b>3.14.</b>	Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação.
<b>3.15.</b>	Unidades Hospitalares de ensino e complexo assistencial conveniados.
<b>3.16.</b>	Sistema de referência e contrarreferência
<b>3.17.</b>	Biotérios
<b>3.18.</b>	Laboratórios de ensino para a área de saúde.
<b>3.19.</b>	Laboratórios de Habilidades.
<b>3.20.</b>	Protocolos de experimentos.
<b>3.21.</b>	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
<b>3.22.</b>	Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA).

**Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.944, de 22/06/2015, pág. 5.**